



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.601/12

Denomina Abrahão José Tannus a Rua “B”, localizada no Jardim Janina.

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto
Projeto de Lei nº. 277/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Abrahão José Tannus a Rua “B”, localizada no Jardim Janina, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Descrição: “Tem início no alinhamento da Estrada Antônio Jorge (ant. Estrada do Baruel) de onde segue numa distância de 496,00 metros até o seu final tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00 metros, perfazendo uma área de 6.944,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote 7; Rua C; lote 14; lote 15; lote 22; Rua D; lote 23; lote 30; lote 31; Rua E, lote 36; lote 37; e o lote 40; do lado esquerdo com o lote 6; lote 8; Rua C; lote 13; lote 16; lote 21; Rua D, lote 24, lote 29; lote 32; Rua E, e área municipal deste loteamento.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de outubro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Administração